

# Requisição de Informações CPMI8

Caixa Postal da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro <cpmi8@senado.leg.br>

sex 25/08/2023 15:39

Caixa de Entrada

Para: Gabinete SSP/DF <gabssp@ssp.df.gov.br>;

2 anexos (626 KB)

488.pdf; REQ 1622\_2023\_CPMI8 (informações SSP DF).pdf;

Senhores,

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, reunida em 24/8/2023, aprovou requerimento de informação destinado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Dessa forma, encaminhamos, para atendimento, o Ofício 488/2023-CPMI8, referente ao Requerimento nº 1622/2023-CPMI8.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490





## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 488/2023 – CPMI8

Brasília, 24 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
Sandro Torres Avelar  
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

**Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 1622/2023-CPMI8**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 1622/2023 – CPMI8, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que respostas que não estejam protegidas por sigilo legal sejam encaminhadas, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico [cpmi8@senado.leg.br](mailto:cpmi8@senado.leg.br).

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos ou caso estes estejam resguardados por hipótese de sigilo legal, solicito seja contatada esta Secretaria no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Respeitosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023), Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**, disponível em <https://bit.ly/cpmi8delegacao>*

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

**REQUERIMENTO N º      DE 2023**

Requisita à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, as imagens de câmeras internas e externas do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA – CIOB, durante todo o período dos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952 e, ainda, nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário, sejam requisitadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal as imagens capturadas pelas câmeras internas e externas do Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB, localizado em prédio da SSP/DF.

**JUSTIFICATIVA**

Os documentos que já chegaram a esta CPMI bem como as oitivas já realizadas dão conta de que houve verdadeiro apagão da segurança pública no Distrito Federal, que detinha a competência de executar o Plano de Ações Integradas (PAI) nº 2/2023. Importa investigar se a já constatada omissão se deu por incompetência ou de forma deliberada. A Subsecretaria de Inteligência da mencionada Secretaria de Segurança Pública dá conta de que desde o dia 5 de janeiro recebia frações de inteligência que informavam a intenção de grupos extremistas em invadir e depredar prédios públicos com a finalidade de causar instabilidade democrática.

Nessa linha de investigação, é fundamental termos conhecimento da movimentação realizada em torno do CIOB, que congrega órgãos competentes para lidar com questões de gerenciamento de crise, como as situações ocorridas no dia 12 de

\* CD230778823600\*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

dezembro de 2022, no dia da diplomação do presidente eleito, mas, sobretudo, no dia 8 de janeiro de 2023.

Também com base nos documentos que chegaram a esta CPMI, é possível constatar, de acordo com o Relatório da Intervenção Federal ocorrida na Secretaria de Segurança Pública do DF, que o gabinete de crise foi convocado pelo Secretário de Segurança Pública Substituto, Fernando de Sousa Oliveira, apenas às 16h31 do dia 8 de janeiro, duas horas após o rompimento do gradil do Congresso Nacional, que se deu às 14h43. Antes mesmo disso, a primeira linha de contenção instalada na altura da rodoviária, já havia sido rompida às 14h25. A demora em acionar o gabinete de crise é inadmissível e corrobora a tese de omissão deliberada. As imagens ora solicitadas poderão auxiliar a investigação, bem como ser agregadas a outros meios de corroboração para reconstituir os fatos da forma como verdadeiramente ocorreram.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2023.

**Deputado Rogério Correia (PT/MG)**

CD/23077.88236-00

